QUARTA•FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024 • ANO XIII | N º 2107

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Lourencio Pereira n°77, Centro, São Felix doCoribe - Bahia	77 3491-2921	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:57 horas do dia 19/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B30-5DCD-0314-FF0B-9AD8 ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N° 981 DE 14 DE JUNHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA UNIFICADA, VÁLIDA PELO PRAZO DE DOIS ANOS A CONSÓRCIO TT FIOL LOTE 6FA, INSCRITO NO CNPJ N° 44.532.632/0001-27

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL005/2024 - OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA. DESCRIÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: RETROESCAVADEIRA COM MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,90M³, CABINA FECHADA. FUNÇÕES DE ABERTURA DE VALAS ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 2M PROFUNDIDADE, PARA USO NAS ATIVIDADES DO SAAE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:57 horas do dia 19/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B30-5DCD-0314-FF0B-9AD8 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Portaria Nº 981 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no exercício da competência que lhe foi declarada pela Lei Complementar 140 de 08 de Dezembro de 2011, que altera a Lei 6.938/1981 (PNMA), pela Lei Estadual n.º 10.431/06, alterada pela Lei n.º 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e, Lei Municipal n.º 209/03 que instituí o Código do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1072/18 e, bem como Resolução CEPRAM n.º 4.579, de 06 de março de 2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência de Municípios tendo em vista o que consta do processo Nº 2023-002RLU/DDA-125, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de dois anos, à **Consórcio TT Fiol Lote 6FA, inscrito no CNPJ sob n.º 44.532.631/0001-27** para a empreendimento destinado a extração e britamento de pedra e outros materiais para construção e beneficiamento associado, situada na **Fazenda Canta Galo, Zona Rural, São Félix do Coribe-BA**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo:

I. *Requerer previamente ao Departamento de Defesa Ambiental- DDA da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Ambiental no caso de alteração no projeto inicial apresentado;*
II. *Deverá ser promovido o treinamento dos funcionários, visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e risco, apresentando a este Departamento as frequências da devida atividade (Início Imediato);*
III. *Seguir rigorosamente a implementação de programas e projetos dos planos apresentados a este departamento como PGRS, Estudo de Impacto de Vizinhança, PCMSO e PEA, atendendo ao cronograma de execução das atividades por um técnico responsável devidamente habilitado e apresentar o relatório de execução dos mesmos a este Departamento de Defesa Ambiental (Prazo: semestral);*
IV. *Armazenar os resíduos gerados: vasilhames que contenham óleo usado, pneus usados, derivados de petróleo, resíduos domésticos, conforme normas NBR 12235/1992 e NBR 11174/1989 da ABNT, enviando-os posteriormente para posto de coleta apropriado (Início imediato);*
V. *Instalar os coletores de resíduos sólidos referente à Coleta Seletiva e seguir o PGRS com a devida aplicação de Educação Ambiental com os funcionários (Prazo: vigência da licença);*
VI. *Os resíduos sólidos não perigosos, quando não reciclados, deverão ser recolhidos e dispostos adequadamente, sendo proibida a sua disposição no solo ou em corpos d'água (Prazo: Prática contínua);*
VII. *Manter empenhado na preservação ambiental, evitando qualquer forma de contaminação dos recursos hídricos e do solo (Prazo: Prática contínua);*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:57 horas do dia 19/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B30-5DCD-0314-FF0B-9AD8 ou utilize o código QR.

VIII. Inserir nos contratos firmados com as empresas prestadoras de serviço cláusulas relativas à prevenção de riscos ambientais, ao cumprimento da legislação ambiental e dos condicionantes estabelecidos por esta licença ambiental (Prazo: Prática contínua);

IX. Entregar um Projetos Sócio- Ambiental ao DDA para a aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e após aprovação do projeto, o empreendedor deverá executá-lo, seguindo o cronograma apresentado no Projeto, respeitando e cumprindo os prazos e metas estabelecidas;

X. Comunicar de imediato ao DDA a ocorrência de qualquer acidente resultante das atividades diretas ou indiretas desenvolvidas, que afetem ou poluam direta e indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento resultante das atividades, e adotar as medidas emergências requeridas, independentemente da comunicação, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente; (Prática Continua)

XI. Fornecer e exigir o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes (Prática Continua);

XII. Coletar sistematicamente todos os resíduos gerados pelo empreendimento, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o posteriormente para descarte em locais adequados e habilitados, ficando terminantemente proibida a sua disposição aleatória e/ou queima e entregar inventário da produção e destinação de resíduos a cada 6 meses (Prática Contínua);

XIII. Apresentar ao DDA o Relatório de Avaliação de Cumprimento das Condicionantes, contendo o atendimento de cada uma das condicionantes estabelecidas, (anual);

XIV. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte e carregamento (prazo: 30 dias);

XV. Manter em locais visíveis os extintores de combate a incêndios (Início Imediato);

XVI. Manter empenhado na preservação ambiental, evitando qualquer forma de contaminação dos recursos hídricos e do solo (Início Imediato);

XVII. Priorizar a contratação mão de obra local (Prática Contínua);

XVIII. Manter atualizado e em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção e integridade física, plano de emergência e contingência para situações de perigo e emergências (Início Imediato);

XIX. Deverá ser observado o horário de operação destas atividades, compatibilizando-o com à lei do silêncio, quando as mesmas ocorrem na proximidade de áreas ocupadas (Início Imediato).

XX. Cumprir rigorosamente todos os programas ambientais apresentados a esse departamento e apresentar relatório de cumprimentos dos respectivos programas. (Prática contínua);

XXI. Implementação de sistema de drenagem da área a fim de evitar o carreamento de sedimento para os corpos hídricos (Início Imediato);

XXII. Apresentar Plano de Revegetação, elaborado que deverá ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado, considerando o processo de sucessão e regeneração da vegetação (Prazo: 03 meses);

XXIII. Abertura de aceiros entre as áreas revegetadas (Prazo: Na implantação do item XV);

XXIV. Aspersão de água ou umectante com caminhão pipa nas vias não pavimentadas (no e interior e no acesso ao empreendimento) e do processo produtivo (Prática contínua, levando em consideração o clima e o regime pluviométrico da época);

XXV. Restringir as intervenções ao local definido no projeto/requerimento (Prática Contínua);

XXVI. Apresentar a este departamento a Concessão de direito de lavra a partir do arrendamento parcial da área e o Título de Cessão de Direitos Minerários pela ANM (Prazo: 90 dias);

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:57 horas do dia 19/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B30-5DCD-0314-FF0B-9AD8 ou utilize o código QR.

Art. 2º - Este processo refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Departamento de Defesa Ambiental – DDA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;

Art. 3º - Estabelecer que esta Dispensa de Licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do DDA e aos demais órgãos do Sistema Municipal de Administração dos Recursos Ambientais – SIMARA.

Art. 4º - Esta Licença Ambiental entrará em vigor na data de sua publicação.

Idalino Caitano de Araújo
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:57 horas do dia 19/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B30-5DCD-0314-FF0B-9AD8 ou utilize o código QR.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n – Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe – Bahia – Tel- 77 3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Diretora Geral do SAAE de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art.75, inciso II e §3º da Lei nº14.133/2021, torna público dispensa nº. DL005/2024, na obtenção de propostas de contratação de empresa para serviços de locação de máquina retroescavadeira. Descrição técnica mínima: retroescavadeira com motor diesel, com potência mínima de 85hp, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,90m³, cabina fechada. Funções de abertura de valas escavação mínima de 2m profundidade, para uso nas atividades do SAAE de São Félix do Coribe. O procedimento será efetivado no dia 27/06/2024, às 09h, sede do SAAE de São Félix do Coribe. Em, 19.06.2024. Edital de aviso: https://www.saaesfc.ba.gov.br/. Informações: (77) 3491-1875 - licitacao@saaesfc.ba.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:57 horas do dia 19/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B30-5DCD-0314-FF0B-9AD8 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B30-5DCD-0314-FF0B-9AD8 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B30-5DCD-0314-FF0B-9AD8

Hash do Documento

1178a03e11e5624817fb6a05e653e09964e63e67de85c4118534fa97ecd9f8ea

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 19/06/2024 10:57 UTC-03:00